

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 221/2022**

Processo nº 23086.002777/2022-25

Interessado: Conselho Universitário

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que em sua 296ª reunião, sendo a 158ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia 26 de outubro de 2022, após discutir ASSUNTO 45/2022- 23086.002777/2022-25- Recurso concurso Engenharia Agrícola; Máquinas e Implementos Agrícola, Edital 21/2022, o Conselho Universitário deliberou:

1. Em não votar o Item A do recurso interposto (Que o presente recurso administrativo seja recebido, uma vez que se demonstrou estar tempestivo) por entender que o recurso é tempestivo.

2. Por unanimidade, registrando-se 35 votos favoráveis, em deferir as solicitações dos itens B,C,D,E,F do recurso, conforme se segue:

Itens B, C,D,E,G, (B. Que seja a presente demanda julgada totalmente procedente, a fim de excluir o nome da candidata M.O.P. do quadro de notas; C. Que seja excluído o nome da candidata M.O.P do quadro de notas; D. Sejam as notas distribuídas no quadro de notas em consonância com os candidatos tais quais somente aptos em todas as fases do certame; E. Que a nota da candidata M. O P. não influencie nas notas dos demais candidatos aptos e presentes no quadro de notas; G. Que os títulos dos candidatos aptos sejam reavaliados, excluindo a pontuação e o nome da candidata M.O.P.)

Gustavo Henrique de Frias Castro (relator): "Com base na resolução dezessete de catorze de dezembro de dois mil e dezessete, eu defiro as solicitações feitas pelo candidato L.S.S, nos itens de B a G, devendo ser desclassificada a candidata M.O.P e ser feito a reavaliação das notas da prova de títulos." Alberto Pereira de Souza: "Eu acompanho o relator, professor Gustavo, nos itens B,C,D,E e G, integralmente." Cláudio Heitor Balthazar: "Acompanho o relator e acolho o pedido nesses itens citados, obrigado." Áthila Rocha Trindade: "Conforme o relator, defiro os pedidos B a G do recursante, que culminam na desclassificação da candidata M. e na retificação das notas de títulos. Esse é o meu voto." Cláudio Eduardo Rodrigues: "Eu voto favorável ao acolhimento do recurso do candidato, nos itens B a G, acompanhando o parecer e o que estabelece a resolução sobre a eliminação de candidatos que não comparecem em algumas das etapas do certame e que isso não pode interferir no desempenho dos outros candidatos que continuam no certame." Davidson Afonso de Ramos: "Voto de acordo com o parecer do relator, o professor Gustavo, a quem parabeno. Eu voto de acordo com o relator, integralmente, só isso, obrigado." Donald Rosa Pires Júnior: "Parabeno o relator, primeiramente, pela qualidade do documento e manifesto favorável ao recurso apresentado pelo candidato e sigo a manifestação do parecer do professor Gustavo Frias." Emília de Fátima Fonseca Durães: "Acompanho o voto do relator." Erenilton Pereira da Silva: "Voto acompanhando a relatoria." Alexandre Faissal Brito: "Meu voto é de acordo com o relator ao qual parabeno pelo excelente trabalho executado, obrigado." Felipe Imidio Santos: "Voto de acordo com o parecer do relator em relação aos itens B a G." Francisco César Dalmo: "Eu também voto de acordo com a relatoria em relação aos itens B a G, agradeço." Marcus Vinícius Carvalho Guelpe: "Acompanho o relator, ao qual parabeno pelo seu trabalho, esse é o meu voto." Jairo

Lisboa Rodrigues: “Eu acompanho o relator e seus argumentos na votação, acolhendo, então, o recurso.” Jorge David de Oliveira: “Em relação aos itens em consideração, eu voto pelo deferimento, o motivo é correção de erro claramente exposto pelo relator.” Josiane Magalhães Teixeira: “Eu voto de acordo com a relatoria do professor Gustavo em relação aos itens B a G.” Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto de acordo com o parecer do relator, seguindo as suas justificativas, especialmente a resolução dezessete de dois mil e dezessete.” Lízia Colares Vilela: “Voto pelo deferimento do pedido do recorrente, no que se refere aos itens B a G, de acordo com o parecer elaborado pelo relator, Professor Gustavo.” Manoel José Mendes Pires: “Estou de acordo com o parecer do professor Gustavo em relação aos itens B, C, D, E e G, seguindo os argumentos apresentados pelo parecer.” Luís Ricardo de Souza Correa: “Voto pelo deferimento do pedido do recorrente de acordo com o parecer elaborado pelo relator, Professor Gustavo.” Marcelo Luiz de Laia: “Eu voto de acordo com o parecer do relator.” Marcos Valério Martins Soares: “Eu voto favorável ao requerimento do recorrente, acompanhando o voto do relator.” Mírian da Silva Costa Pereira: “Voto favorável com relação aos itens B, C, D, E e G, com relação à exclusão da pontuação da prova de títulos da candidata M. e o novo cálculo das notas referentes aos demais candidatos, seguindo as argumentações do relator, esse é o meu voto.” Orlanda Miranda Santos: “Voto pelo deferimento do pedido do recorrente, no que se refere aos itens B a G, conforme o parecer do relator, professor Gustavo.” Ricardo de Oliveira Brasil: “Voto acompanhando o parecer da relatoria em relação aos itens de B a G.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Voto acompanhando o relator referente aos itens B, C, D, E e G, aproveito para parabenizar o relator pelo trabalho.” Thiago Fonseca Silva: “Eu voto pelo deferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator em relação aos itens B, C, D, E e G.” Thiago Franchi Pereira da Silva: “Eu voto pelo deferimento, acompanhando o relator.” Monalisa Pereira Dutra Andrade: “Eu voto pelo deferimento do recurso do candidato, acompanhando todas as ações elencadas pelo relator.” Thiago Lorentz Pinto: “Voto pelo deferimento do recurso, acompanhando os argumentos do relator a quem parabenejo pelo trabalho.” Wagner Lannes: “Em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o professor Gustavo pelo trabalho, eu voto pelo deferimento do recurso, seguindo os argumentos do professor Gustavo.” Wallace de Jesus Moura: “Acompanho o voto pelo deferimento do pedido do recorrente, e seguindo o relator nos itens B a G.” Wederson Marcos Alves: “Com relação aos pontos B, C, D, E e G, eu voto, também, pelo deferimento, conforme, acompanhando o voto do relator.” Wellington Willian Rocha: “Eu defiro as solicitações apresentadas nos itens B a G, com base nas argumentações apresentadas pelo professor Gustavo, relator, a quem parabenejo.” Marcus Henrique Canuto: “Acolho o recurso dos itens B, C, D, E e G, baseado nas justificativas do relator.”

3. Por unanimidade, registrando-se 33 votos contrários, em indeferir as solicitações dos itens K,L,N,O do recurso, conforme se segue:

Itens K,L,N,O, (K. Que seja reavaliada a nota atribuída no item 3, bem como a nota final da ficha de avaliação pedagógica assinada e preenchida pelo avaliador C. A. O. S; L. Que seja reavaliada a nota atribuída no item 5, bem como a nota final da ficha de avaliação pedagógica assinada e preenchida pelo avaliador C. A. O. S.; N. Que seja reavaliada a nota atribuída no item 1, bem como a nota final da ficha de avaliação pedagógica assinada e preenchida pelo avaliador V. A. N. M.; O. Que seja reavaliada a nota atribuída no item 4, bem como a nota final da ficha de avaliação individual do projeto de atividade acadêmicas, assinada e preenchida pelo julgador, V. A. N. M.). Gustavo Henrique de Frias Castro(relator): “Eu indefiro os itens do recurso do candidato, referente aos itens K, L, N e O, pois entendo que estes não ferem a isonomia dada pela banca entre os candidatos e cumpre o artigo cento e onze da resolução dezessete de catorze de dezembro de dois mil e dezessete, que versa sobre os procedimentos para atribuição de notas aos candidatos para o projeto de atividades acadêmicas, sendo a banca avaliadora soberana nessa questão, esse é o meu voto.” Alberto Pereira de Souza: “Eu novamente acompanho o relator do processo referente aos itens K, L, N e O.” Áthila Rocha Trindade: “Eu indefiro os pedidos do recorrente relativos aos itens K, L, N e O, conforme as razões apresentadas pelo relator.” Cláudio Heitor Balthazar: “Sigo o voto do relator, com relação aos itens K,L,N,O, constantes do presente recurso, obrigado.” Davidson Afonso de Ramos: “Voto de acordo com o relator novamente, obrigado.” Donald Rosa Pires Júnior: “Voto acompanhando o parecer do relator.” Erenilton Pereira da Silva: “Voto seguindo o parecer da relatoria.” Alexandre Faissal Brito: “Eu voto acompanhando o voto do relator.” Felipe Imidio Santos: “Eu voto, pela ausência de informações sobre a possibilidade de fazer uma banca específica para revisão dessas notas, eu acompanho o parecer do relator.” Francisco César Dalmo: “Eu acompanho também o relator em relação aos itens K, L, N, O, esse é o meu voto.” Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli: “Acompanho o relator, que acolhe no caso os itens. “Eu voto de acordo com o relator

indeferindo.” Jairo Lisboa Rodrigues: “Eu voto pelo indeferimento do pedido acompanhando o relator.” Jorge David de Oliveira: “Eu voto pelo indeferimento dos pedidos, justificando na importância da autonomia da banca, desde que não foi exposto claramente nenhum erro de avaliação.” Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto acompanhando o parecer e a justificativa do relator.” Lizia Colares Vilela: “Meu voto é pelo indeferimento das solicitações, dos itens K, L, N e O, apresentadas pelo candidato, de acordo com as razões apontadas pelo relator, Prof. Gustavo Henrique de Frias Castro. Emília: “Meu voto, acompanho o relator.” Manoel José Mendes Pires: “Eu voto pelo indeferimento, seguindo os argumentos apresentados pelo parecer do prof. Gustavo.” Marcelo Luiz de Laia: “Acompanho o parecer do relator referente aos itens K, L, N, O, para indeferir o pedido do candidato.” Marcos Valério Martins Soares: “Meu voto é acompanhando o parecer e o voto do relator.” Mírian da Silva Costa Pereira: “Acompanho o relator com relação ao parecer referente aos itens K, L, N e O, esse é o meu voto.” Monalisa Pereira Dutra Andrade: “Eu voto pelo indeferimento do recurso acompanhando as razões elencadas pelo relator.” Orlanda Miranda Santos: “Acompanho o voto do professor Gustavo, relator, em relação aos pedidos do recorrente, K, L, N, O, ou seja, voto pelo indeferimento, obrigada.” Ricardo de Oliveira Brasil: “Voto acompanhando o parecer da relatoria, em relação aos itens de K a O.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Voto pelo indeferimento das solicitações dos itens K, L, N, O, apresentadas pelo candidato, acompanhando o voto do relator.” Thiago Fonseca Silva: “Eu voto pelo indeferimento dos itens K, L, N e O, seguindo o parecer do relator.” Thiago Franchi Pereira da Silva: “Voto pelo indeferimento dos itens K, L, N, O, acompanhando o relator.” Thiago Lorentz Pinto: “Voto pelo indeferimento dos itens K, L, N, O, acompanhando o parecer do relator.” Wagner Lannes: “Voto pelo indeferimento, acompanhando os argumentos do relator.” Wallace de Jesus Moura: “Acompanho o voto pelo indeferimento seguindo o relator nos itens K,L,N e O.” Wederson Marcos Alves: “Com relação aos itens K,L,N e O, também voto pelo indeferimento acompanhando o voto do relator.” Wellington Willian Rocha: “Indefiro as solicitações apresentadas nos itens K, L, N e O, com base nas argumentações apresentadas pelo relator.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Eu indefiro o pedido do candidato, acompanhando o parecer do relator.” Marcus Henrique Canuto: “Indefiro o pedido do candidato nos itens K, L, N e O, acompanhando a justificativa do relator.”

4. Por ampla maioria com três abstenções em suspender o julgamento do recurso no que tange os requerimentos F, H, I J, M, P e Q e encaminhar a matéria para análise e emissão de parecer pela PGF/UFVJM.

5. Por ampla maioria com quatro abstenções, por encaminhar a matéria para a análise e emissão de parecer pela PGF para que norteie a discussão e deliberação do CONSU sobre a matéria, a partir dos seguintes quesitos.

Considerando que o item “Cumprimento do tempo da aula” do Anexo 7 da Resolução 17/CONSU/2017, SEI (0619860), determina que a nota a ser atribuída para o candidato deve variar entre 0 (zero) e 5% (cinco por cento);

Considerando que tais dispositivos da Resolução 17/CONSU/2017 apresentam contradições que colocaram o Plenário do CONSU em dificuldades na resolução do problema mencionado e para julgamento dos requerimentos do candidato em seu recurso contra o resultado do concurso;

Considerando o que estabelece o Art. 166 da Resolução 17/CONSU/2017;

a) No caso em tela, a aplicação de penalidade por não cumprimento do tempo em prova didática deve ser aplicada conforme o artigo 87 da Resolução 17, considerando a nota final obtida na prova didática, ou deve ser aplicada dentro do item “Cumprimento do tempo da aula” do Anexo 7 da Resolução 17/CONSU/2017?

b) Como o item “Cumprimento do tempo da aula” do Anexo 7 da Resolução 17/CONSU/2017 não é suficiente para a aplicação integral da penalidade prevista, ela poderá ser aplicada parcialmente no item “Cumprimento do tempo da aula” do Anexo 7 da Resolução 17/CONSU/2017 e também na nota final?

c) A quem compete a correção das notas dos candidatos no presente caso, caso pertinente?

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Nota: Despacho elaborado conforme determinação do CONSU em sua 283ª reunião, sendo a 154ª sessão em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 04/11/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895823** e o código CRC **CEF8ED67**.